



LEI Nº 3.985/2026

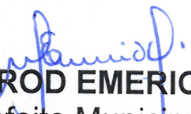
**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO O EVENTO “SITUA NEGRO”, NO
MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 2.705/2006, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Alegre/ES, o evento denominado “Situa Negro”, que acontece anualmente no dia 19 de novembro, no Município de Alegre/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 15 de junho de 2026.


NEMROD EMERICK - “NIRRÔ”
Prefeito Municipal de Alegre